Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
25 FEV 99
BG nº 037

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE *(Serviços Diários)*

26 FEV 99 – SEXTA - FEIRA (Escala)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM ELEDILSON	QCG
Oficial de Operações CIOP - 1º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 2º Turno	CAP QOPM SADALA	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 3º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM CAMPOS	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM SANDRA PADILHA	QCG/DS
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM MARILENE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	1º TEN QOCPM JOANA D'ARC	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM SANDRA LEITE	QCG
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	1º SGT QPMP ÉRCIO	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG	CB QPMP LUÍZA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	SD QPMP MARIONE	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 1º Turno	SD QPMP ARLENE	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 2º Turno	SD QPMP SÍLVIA GOMES	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	CB QPMP BONIFÁCIO	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP BECKMAN	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARINHO	CSM
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CCS/QCG

II PARTE *(Instrução)*

- Sem Alteração

III PARTE *(Assuntos Gerais e Administrativos)*

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- ***ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO***

O CEL QOPM RG 5261 ANTÔNIO ADOLFO DA SILVA GIBSON na data de 05 FEV 99, assumiu o Comando do CPR-III/11º BPM.(Of. nº 097/99-CPR-III-11º BPM).

- ***SEGUIMENTO / REGRESSO***

O CEL QOPM RG 5261 ANTÔNIO ADOLFO DA SILVA GIBSON na data de 09 FEV 99, seguiu para o município de Salinas onde empossou o Comandante da 3ª CIPM - Cia Atlântico.

Na data de 11 FEV 99 seguiu para o município de Bragança, onde empossou o Comandante da 14ª CIPM.

Na data de 12 FEV 99 seguiu para o município de Santa Izabel do Pará, onde empossou o Comandante do 12º BPM.

Na data de 13 à 16 FEV 99 seguiu para o município de Salinas, onde coordenou e supervisionou o Policiamento de Carnaval.

Na data de 19 FEV 99 seguiu para o município de Benevides, onde empossou o Comandante da CIA PRv.

Na data de 19 a 22 FEV 99 seguiu para o município de Soure, onde empossou o Comandante da 5ª CIPM.(Of. nº 097/99-CPR-III-11º BPM).

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O MAJ QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, Cmt da CIPOE, informou a este Comando que, na data de 12 FEV 99, recebeu o Comando da Companhia Independente de Policiamento Escolar – CIPOE do MAJ QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, estando a carga e escrituração em dias e em ordem. (Of. nº 023/99-CIPOE).

- ***C O M U N I C A Ç Ã O***

O TEN CEL QOPM RG 5892 CLEMENTE MATIAS DIAS FILHO Comandante do 18º BPM, comunicou a este Comando que concedeu ao 2º TEN QOPM RG 21136 OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINHO o gozo do período de férias regulamentares, referente ao ano de 1998, a contar do dia 11 FEV 99.(Of. nº 047/99-18º BPM).

- ***CLASSIFICAÇÃO***

Classifico na Função de Chefe do Estado Maior do CPR – II / Marabá o TEN CEL QOPM RG 5432 NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS. (Nota nº 023/99-AJG)

DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 6623 ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA, Cmt do BPGDA, 48 horas de LTSP, a partir de 22 FEV 99, conforme Atestado Médico Apresentado neste Comando. (Of. nº 113/99-BPGDA)

b) Alterações de Praças Especiais

- ***PUBLICAÇÃO SEM EFEITO***

Torno sem efeito a publicação constante no Boletim Geral nº 032 de 19 FEV 99, referente a classificação dos ASP OF QOPM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES,

no 3º BPM e QOPM RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES, na 5ª CIPM. (Nota nº 015/99-AJG).

- ***CLASSIFICAÇÃO***

Classifico no Regimento de Polícia Montada, os ASP OF PM RG 24975 MÁRCIO CUNHA GOMES e QPMP RG 20665 ISAQUE COSTA RODRIGUES. (Nota nº 015/99-AJG).

c) Alterações de Praças

- Sem Registro

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ***DIRETORIA DE RECUROS HUMANOS DA PMPA***

Considerando que a Lei nº 6.049 de 11 JUN 97 altera as disposições da Lei nº 5.251 de 31 JUL 85, que dispões sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Pará e dentre as modificações acresce o parágrafo 4º no Art. 75, que prevê a manutenção provisória do pagamento da remuneração do policial militar falecido aos beneficiários habilitados, até a conclusão do processo referente a Pensão Policial Militar.

Considerando que esta DRH/PMPA, necessita comunicar o falecimento do policial militar a Secretaria Executiva de Administração – SEAD e ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, juntando a este documento a xerox do atestado e/ou certidão de óbito, assim como, o nome do beneficiário legal que deverá continuar a receber o pagamento da remuneração do policial falecido, a fim de que a SEAD emita o contracheque do servidor falecido, acompanhado do documento de autorização, em nome do beneficiário regularmente habilitado.

Diante do exposto é que esta DRH, solicita aos Comandantes de OPM da Capital, Interior e da Pagadoria dos Inativos, que preparem um cadastro de seus policiais com os beneficiários habilitados a receberem normalmente seus vencimentos quando do seu falecimento.

Será da responsabilidade dos Comandantes de Unidades (os Oficiais do Comando Geral, da 5ª Seção), enviar a DRH/PMPA a xerox do atestado e/ou certidão de óbito e o nome do beneficiário habilitado que irá continuar a receber o vencimento do policial falecido (tão logo ocorra o óbito), assim como comunicar oficialmente aos

beneficiários habilitados a continuidade do mencionado pagamento, com a ressalva de que esses, no mês do pagamento subsequente ao falecimento do policial, deverão comprovar junto a DRH/PMPA a tramitação do processo de concessão da Pensão Policial Militar, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP, mediante documento emitido pelo Órgão em questão (este documento a que nos referimos é o Cartão do Protocolo do IPASEP).

Tal procedimento deverá ocorrer a partir da data da publicação em Boletim Geral desta nota.(Nota nº 001/99-DRH/3).

- ***ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA***

PARECER Nº 072 DE 09 DE FEVEIRO DE 1999 – COJ

Senhor Comandante,

Através do ofício nº 0523/98, datado de 21 DEZ 98, o Exmº Sr. Desembargador JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, remeteu a cópia do Acórdão nº 32.965, das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas daquele TJE, relativo ao Mandado de Segurança impetrado por HOWARD ROSS TEIXEIRA, contra ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, que o licenciou a Bem da Disciplina das fileiras da Corporação no ano de 1996, para conhecimento e providências por parte deste Comando.

Trata o Acórdão da reinclusão de HOWARD ROSS TEIXEIRA que, segundo a decisão da Egrégia Corte de Justiça, conseguiu provar que não foi observado por este Comando Geral o Princípio Constitucional da Ampla Defesa previsto no Art. 5º da CF/88.

"Ad Curiam", só resta a este Comando Geral, cumprir a decisão das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas do TJE, reicluindo o Ex-Militar HOWARD ROSS TEIXEIRA, já que o ato do licenciamento foi tornado nulo pelo Acórdão nº 32.965 e determinar de pronto, a Instauração de IPM, para apurar o fato criminoso e do Conselho de Disciplina para apurar a Transgressão Disciplinar, possibilitando ao mesmo o direito de ampla defesa..

É o Parecer.

S.M.J,

DESPACHO: 1. Homologo o Parecer.

2. A DRH e AJG providenciem a respeito.

- ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

PORTARIA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1999 - CPL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve exonerar da Comissão Permanente de Licitação o TEN CEL QOPM RG 5888 RAIMUNDO PAIVA FILHO; MAJ QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO e o CAP QOPM RG 16255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, todos do QCG, nomeada através da Portaria nº 011/98-DAL, e alterada pela Portaria nº 012/98-DAL, de 11 MAR 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Transc. do D.O.E., nº 28.907 de 22 de fevereiro de 1999

PORTARIA Nº 002 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999 – CPL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve nomear o TEN CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, como Presidente; MAJ QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO como Adjunto e o CAP QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, como Secretário, todos do QCG, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da PMPA, no período 22 FEV 99 a 22 FEV 2000, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Transc. do D.O.E., nº 28.907 de 22 de fevereiro de 1999

- ***AVISO DE LICITAÇÃO***

MODALIDADE: Tomada de Preço 01/99

OBJETO: Aquisição de Ração para Equinos

DATA DE ABERTURA: 09 MAR 99, às 09:00 horas

LOCAL: Quartel do Comando Geral da PMPA, Av. Almirante Barroso, s/nº, esquina com a Trav. do Chaco.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Quartel do Comando Geral da PMPA, Av. Almirante Barroso, s/nº, esquina com a Trav. do Chaco, fone 246-6313, ramal (216).

- ***EXTRATO DE TERMO ADITIVO***

TERMO ADITIVO: nº 003

CONTRATO ORIGINÁRIO nº 001/97

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Assessoria de Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R$ 20.808,96 (Vinte Mil, Oitocentos e Oito Reais e Noventa e seis Centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/97

PARTES: PMPA X EDGAR NAZARENO CELEIRA DE LIMA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo de Vigência

VIGÊNCIA: 21FEV99 a 20FEV2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.078.0471.2064-34.90.30

ORDENADOR DE DESPESAS: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO – CEL QOPM - Comandante Geral

ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A – 21 FEV 98
2º T.A – 10 FEV 99

Quartel em Belém(PA), 18 de fevereiro de 1999

RAIMUNDO PAIVA FILHO – TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão

Visto: FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

*Transc. do D.O.E., nº 28.907 de 22 de fevereiro de 1999

- ***OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO***

OFÍCIO Nº 030 DE 29 DE JANEIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Comunico-lhe que este Juízo homologou, por sentença, acordo firmado entre as partes, tornando definitivo os descontos nos vencimentos e vantagens auferidos a qualquer título pelo 3º SGT QPMP RG 17414 GILSON NAIVA SOARES do 17º BPM, da quantia equivalente a 40% (quarenta por cento) do líquido, descontados apenas os encargos obrigatórios (imposto de renda e previdência), acrescido do salário família, se houver, relativo aos alimentos concedidos em favor de ELIJANE COSTA SOARES, por si e representando suas filhas menores SAMARA MARIA, KARLLA MARIA e GILSIELE COSTA SOARES, devendo ser depositado mensalmente em nome de Elijane Costa Soares, na conta nº 2499762-6, Banco BRADESCO, Agência 1036-7, da cidade de Barra do Corda/MA, tornando assim, sem efeito as determinações anteriores.

Solicito ainda, que no prazo de 10 (dez) dias, as necessárias informações acerca do desconto nos vencimentos do réu, a título de pensão alimentícia provisória arbitrada anteriormente, comunicado através do Ofício nº 195/98-JD-VF.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reitero a Vossa Excelência, protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

IOLANDA NEPOMUCENO SILVA

Escrivã do Juízo de Direito da Comarca de Barra do Corda/MA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 17 º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Solicito a Vossa Excelência, que a partir do mês em curso, seja descontado em folha de pagamento do SD QPMP RG 22905 JOSÉ MARIA ALVES FERREIRA do 14º BPM, o percentual de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos e demais vantagens, a título de Pensão Alimentícia Provisória, em favor de seu filho ELIAS DA SILVA FERREIRA, legalmente representado por sua genitora MARIA IVETE BARBOSA DA SILVA, a quem deverá ser repassado o referido valor.

Outrossim, solicito a Vossa excelência que informe a este Juízo com maior brevidade possível, quais os vencimentos do réu.

Atenciosamente,

Dr. ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 14º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 027 DE 21 DE JANEIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Requisito-lhe proceder na folha de pagamento do SD QPMP RG 21900 ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS NETO do 19º BPM, o desconto mensal de 30% (trinta por cento), dos seus vencimentos e vantagens líquidos a título de pensão

alimentícia definitiva, acordada pelas partes neste Juízo, bem como os descontos de 04 (quatro) prestações já vencidas, autos de Ação de Alimento requerida por PAULO MARCOS LOPES ROCHA, representada por CLÁUDIA HELENA SILVA ROCHA contra o policial acima citado, em curso nesta vara, devendo ser depositado na conta poupança nº 36.860-1, Ag. 460-0, BRADESCO S/A, em nome da Srª CLÁUDIA HELENA SILVA ROCHA.

Cordiais Saudações,

Dr. GENIVALDO PEREIRA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz/MA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 689 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998 – PJ

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exª., que determine ao setor competente dessa Polícia Militar para que proceda o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total bruto percebido em contra-cheque pelo CB QPMP RG 18730 RUBENS GOMES DA SILVA da CIRP, a título de pensão alimentícia em favor de sua filha, RUBYA KATHLEEN SILVA DA SILVA, menor representada por sua mãe, KÁTIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, a quem diretamente deverá ser pago a pensão alimentícia, tudo conforme decisão Judicial nos autos do processo nº 321/97, feito que tramita por este douto Juízo pelo expediente do Cartório Judicial de Salinópolis – Único Ofício.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

TANIA BATISTELLO
Juíza de Direito da 1ª Vara de Paragominas,
respondendo pela Comarca de Salinópolis/PA.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CIRP e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 422 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente solicito a V. Exª., que desconsidere os termos do Ofício nº 401/86, enviado a esse Comando no dia 15.08.96, sustando os descontos de pensão Alimentícia procedido dos vencimentos do 2º SGT QPMP RG 13799 JOSÉ RAINIER DO CARMO MACHADO da CCS/QCG, em favor da Senhora CHRISTINE LOPES RAMOS MACHADO, em virtude de despacho proferido por este Juízo de Direito, nos Autos Cíveis de Separação Litigiosa (Proc. nº 212/96).

Atenciosamente,

Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da CCS/QCG e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, autos cíveis de ação de alimentos movida por MARGARIDA MARIA ALVARO RÊGO, representando seus filhos menores JORGE CEZAR NOVAES RÊGO FILHO e LIDIA MARIA ALVARO RÊGO contra o 2º SGT QPMP RG 9385 JORGE CEZAR NOVAES RÊGO da 9ª CIPM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Breves.

Ante o exposto, solicito a V. Exª., que determine o desconto no percentual de 30% (trinta por cento), nos vencimentos bruto do referido militar, deduzíveis apenas os descontos de Lei mas cota de salário família em favor de seus filhos acima mencionados, devendo tal importância ser entregue diretamente a Srª MARGARIDA MARIA ALVARO RÊGO, representante dos menores.

Outrossim, solicito que faça apresentar o referido militar no Fórum desta Comarca para audiência de Instrução e Julgamento no dia 04 NOV 99 às 09:15 horas, informando-nos com antecedência o valor salarial auferido pelo requerido acima referenciado.

Atenciosamente,

Dr.ª LUANA DE NAZARÉ SANTALICES

Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara Cível

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante da 9ª CIPM e providencie a respeito.

- ***REQUERIMENTOS DESPACHADOS***

No do Ex-SD QPMP GIOVANNI RIBEIRO FERREIRA, solicitando a 1ª Via do Certificado de Reservista de 2ª Categoria da PMPA.

DESPACHO: Defiro o pleito do requerente em virtude de ter sido licenciado À PEDIDO, conforme publicação no BG nº 065 de 07 ABR 98.

À Subsecção de Mobilização para as providências, expedindo a respectiva 1ª Via do Certificado Militar. (Nota nº 009/99-DRH/4)

- ***REABILITAÇÃO DE LICENCIADO A BEM DA DISCIPLINA***

Reabilito com o Serviço Militar o Ex-SD QPMP ANTÔNIO BORGES FERNANDES, de acordo com o Estatuído no §§ 1º e 6º do Art. 110 do Decreto nº 57.654 de 20 JAN 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar). (Nota nº 010/99-DRH/4)

- ***D E C L A R A Ç Ã O***

DECLARO para os devidos fins de direito, que compareceu na sala desta Promotoria de Justiça, às 09:30 horas de 15.12.98, o CB QPMP RG 10405 JOSÉ EVERALDO RABELO SARAIVA do BPGDA, para tratar de assunto referente a pensão alimentícia de seus filhos menores CRISTIANE, ELTON e EMERSON RABELO SARAIVA.

Assim sendo, foi acordada verbalmente pensão alimentícia no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para seus filhos menores acima citados, importância esta que será descontada em seu contracheque.

Por ser de inteira verdade, dou fé.
Marapanim/PA, 20 de janeiro de 1999
FABRÍCIO RAMOS COUTO
Promotor de Justiça de Marapanim
DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do BPGDA e providencie a respeito.

IV PARTE *(Justiça e Disciplina)*

- ***REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO***

Consignada pelo CEL QOPM R/R PEDRO TRINDADE DE ANDRADE
ELOGIO: Aos 3º SGT QPMP JACKSON GERALDO VALENTE COTA, CB QPMP RAIMUNDO VIANA RAMOS, SD QPMP EDIEL LOPES, JAMESTEAM ALMEIDA MORAES, IVAN DA SILVA PASSOS, WANDER KLEBSON ALMEIDA DA SILVA, todos componentes do destacamento do município de Faro (3º BPM), por terem durante todo o período em que se encontram em Faro, demonstrado disciplina, capacidade de trabalho e maneira cordial para com a comunidade, sendo alvos de elogios por parte da população, honrando assim a farda que envergam (INDIVIDUAL).

- ***CONSELHO DE DISCIPLINA / INFORMAÇÃO***

O CAP QOPM RG 16254 TEMÍSTOCLES PAULO DA SILVA, do QCG, informou a este Comando que o Conselho de Disciplinar do qual foi nomeado Presidente através da Portaria nº 003/AJG/99 de 13 JAN 99, publicada no BG nº 008 de 13 JAN 99, em que figura como acusado o SD QPMP RG 20315 ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA, que a partir do dia 17 FEV 99 passou a funcionar na sala da Diretoria de Apoio Logístico do Comando Geral da PMPA.

- ***HOMOLOGAÇÃO DE IPM***

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando, através da Portaria nº 057/98-AJG, presidido pelo 2º TEN QOPM RG 21183 SIDNEY PROFETA DA SILVA, com a finalidade de apurar a responsabilidade pelo baleamento do adolescente Arivaldo Silva de Souza, que acusou uma guarnição da PMPA.
RESOLVO:
1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado do IPM, de que dos fatos apurados há indícios de crime , no entanto, não foi possível identificar o autor do mesmo.
2. Remeter os autos do presente IPM, ao Exmº Sr Juiz Auditor Militar do Estado do Pará. Providencie a COJ.
3. Publicar a presente Homologação em BG e arquivar cópia dos autos na COJ. Providencie a COJ.

FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920
AJUDANTE GERAL